



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUNI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a quarta revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 27ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, na forma do que dispõem a alínea "s", do art. 25 do Estatuto da UFC; a alínea "b", do art. 36 do Regimento do Consuni; com os artigos 2º-A e 18 do Regimento Geral da UFC, combinados com as orientações previstas no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 24, de 18 de março de 2020, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.059985/2025-77,

CONSIDERANDO a Resolução nº 65/CONSUNI, de 16 de dezembro de 2024, que aprova a terceira revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/CONSUNI, de 26 de abril de 2024, que aprova a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 53/CONSUNI, de 15 de dezembro de 2023, que aprova alterações no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2022, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quarta revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 15 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUNI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Integra esta Resolução a 4ª Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://pdi.ufc.br/pt/o-pdi-da->

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 26/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6140081** e o código CRC **D87F65C1**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.059985/2025-77

SEI nº 6140081